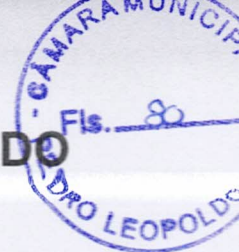




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Ética e Compromisso a Serviço do Povo



Relatório da 8ª Audiência Pública da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, com o objetivo de promover uma discussão sobre o Projeto de Lei nº 17/2019, que trata das metas e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Pedro Leopoldo para o exercício de 2020, nos termos do art. ... do Regimento Interno desta Casa e legislação correlata.

Vereadores Presentes: Frederico Henrique Cota Alves, Alex Fabiano Moreira e Antônio Carlos Magalhães. Foram justificadas as ausências dos Vereadores Marcus Antônio Pereira Marinho e Leonardo Pereira Ribeiro.

Servidores Presentes: Eduardo José Abreu Júnior, Marcellus Madureira Rodrigues de Oliveira, Maria Bernadete do Prado Coelho, Lucas Sena Costa, Jonathan Henrique Mafra, Ronaldo César Moreira Gonçalves e Solange Pacheco.

Desenvolvimento:

Às dezoito horas e quarenta minutos, o **Presidente da Comissão de Finanças Públicas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo – Vereador Frederico Henrique Cota Alves** - procedeu à abertura da audiência e convidou para compor a Mesa os Vereadores Alex Fabiano Moreira e Antônio Carlos Magalhães; o Controlador Geral do Município - Nixon Richards Gomes - e o Controlador Interno da Câmara - Eduardo José Abreu Júnior.

Após a composição da mesa, solicitou a todos que ficassem de pé para ouvirem os hinos Nacional e de Pedro Leopoldo. Em seguida, fez a leitura de um texto, contendo uma breve explanação sobre as três peças do orçamento público e passou um vídeo no telão.

Explicou que é necessário que haja um planejamento orçamentário consistente para que o poder público possa desempenhar bem suas funções e alcançar êxito na execução de seu programa de governo. É preciso que sejam estabelecidas com clareza as prioridades da gestão, respondendo as seguintes questões: quanto gastar em saúde? E em educação? Será que é preciso aumentar os investimentos em saneamento? Mas de onde virá o dinheiro para que esse aumento seja possível? É para esse fim que a própria Constituição Federal de 1988 introduziu um modelo orçamentário para a gestão do dinheiro público no Brasil (art. 165). O modelo consiste basicamente de três documentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual.

O Plano Plurianual – PPA - é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos. Ele tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos. Expressa a visão estratégica da gestão pública. O PPA inclui uma série de programas temáticos, em que são colocadas as metas (expressas em números) para os próximos anos em diversos temas. Para ilustrar melhor isso, vamos usar um exemplo: o governo federal elencou como objetivo no PPA do período 2012-2015 promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada. Para atingir tal objetivo, estipulou uma meta: ampliar a área irrigada em 200 mil hectares até 2015. Os constituintes atribuíram grande importância ao PPA, como podemos ver no parágrafo 1º do artigo 167 da Constituição, que determina que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro (um ano) poderá ser iniciado sem ser incluído antes no PPA, sob pena de crime de responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA. Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

A Lei Orçamentária Anual – LOA - é o orçamento anual propriamente dito. Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais. Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA. Você encontrará na LOA a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo. É dividida por temas, como saúde, educação, e transporte. Prevê também quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados. Essa arrecadação se dá por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições). Se bem feita, a LOA estará em harmonia com os grandes objetivos e metas estabelecidos pelo PPA.

Concluiu sua explanação com a exibição do vídeo que explicou com mais detalhes a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Jurídico – Ronaldo César Moreira Gonçalves.

O **Dr. Ronaldo César** explicou sobre a legislação que determina a realização das audiências públicas. Enfatizou a importância da participação popular, lembrando que a audiência foi prejudicada pela ausência dos representantes da sociedade civil e das pessoas em geral. É válida somente para fins de cumprimentos legais.

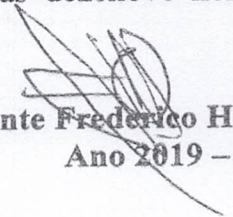
O **Vereador Antônio Carlos** parabenizou a realização da audiência e declarou a sua insatisfação pela ausência do público.

Em seguida, foi dada a palavra ao representante do Executivo – o **Controlador Geral do Município – Nixon Richards Gomes** – que explicou que a audiência está estabelecida no Regimento Interno da Câmara e no Estatuto das Cidades e que a mesma ocorre após o projeto ter sido enviado ao Legislativo. Trata-se de um momento de discussão entre os Vereadores e a população, onde esta sugere emendas. Fez questão de estar presente como ouvinte e também para levar ao Executivo as demandas apuradas.

O **Servidor da Prefeitura – Gerton Rodrigues** - declarou sua tristeza pela ausência do público, sugerindo agendarem uma nova data ao que o Dr. Ronaldo explicou a urgência de tramitação do projeto, tendo em vista que a legislação exige sua aprovação até o dia 31 de julho.

O **Vereador Alex** pediu aos ouvintes que apresentassem suas sugestões nos gabinetes dos Vereadores o mais rápido que pudessem.

O **Presidente – Vereador Frederico** – informou que o projeto seria disponibilizado no site da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a Audiência às dezenove horas e cinco minutos. Solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional.


Presidente **Frederico Henrique Cota Alves**
Ano 2019 – MBPC